



DECRETO N° 005/83, DE 21.02.1983

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e

Considerando a revogação do Artº 2º do Decreto Município n° 032/82 de 28 de outubro de 1.982, e,

Considerando a vigência do Decreto n° 004/83, de 05 de fevereiro de 1.983, e, como os funcionários deste município perceberam vencimentos à maior, correspondente ao mês de janeiro de 1.983,

DECRETA:

Artº 1º - Os valores recebidos à maior pelos funcionários, a título de vencimentos, referente Janeiro de 1983, deverão ser restituídos mensalmente aos cofres da municipalidade, na proporção de 1/10 (um décimo) por mês, à partir desta data, descontados em folha de pagamento.

Artº 2º - No caso de rescisão contratual, a restituição mencionada no artº anterior, deverá ser integral, no ato da homologação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 1.983.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea -SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado em Local de Costume.

  
MARIA APARECIDA CARDOSO  
Secretaria=Substituta  
Florínea -SP.